



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 198 de 21 de julho de 2023

Nomeia
Encarregado
pelo
Tratamento
de Dados
Pessoais no
âmbito da
Controladoria-
Geral do
Estado -
CGE.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXVI do art. 11 do Decreto nº 23.777, de 16 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ**, matrícula *****415, para exercer o cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Parágrafo único. Designar como suplente o servidor **FRANCO LUIZ BIANCHINI MACIEL**, matrícula *****664, para substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, em seus afastamentos e impedimentos legais regulamentados.

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da CGE:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados da CGE a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- V - Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- VI - Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela CGE, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII - Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);
- VIII - Executar as demais atribuições determinadas pela CGE ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 145 de 02 de junho de 2023 (0038772318).

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral, em 24/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040199879** e o código CRC **6EFB76F4**.

